GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Seção de Orçamento

Parecer Técnico n.º 218/2021 - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA

CARACTERÍSTICAS DA OBRA, SUBCONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

PROJ-DE-056-20- CONTIGENCIAMENTO DA FEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTES

PLANILHA ESTIMATIVA Nº 015-21-SEORCA/DE-R00 (62412497 e 62412722)

1. CARACTERÍSTICA DA OBRA:

- 1.1 A PROPONENTE deverá comprovar capacidade técnica operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados/certidões, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, conforme abaixo especificado.
- 1.2 Construção ou Reforma de edificação, com área mínima de 265,00 m².
- 1.3 Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade operativa representam no máximo 50% (cinquenta por cento) da respectiva quantidade total orçada, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

2. SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1 A CONTRATADA não poderá subempreitar/subcontratar o total das obras e serviços a ela adjudicados.
- 2.2 Nesta obra não será permitida qualquer tipo de subcontratação ou subempreita dos serviços adjudicados a CONTRATADA.

3. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

3.1 Com o objetivo de harmonizar as práticas de orçamentação, haja vista a NOVACAP realizar licitações e contratações tanto sob o regime da Lei 13.303/2016 quanto sob os ditames da Lei 8.666/1993, com recursos tanto do orçamento do Distrito Federal quanto da União, e em consonância com entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2622/2013 -Plenário/TCU, e em conformidade com o princípio da transparência dos gastos públicos, informamos que os serviços de MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO representam 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) do valor total estimado, obtidos da Planilha Estimativa nº 015/2021-SEORÇA-SDS/DE-R00 (62412497), de acordo com a Memória de Cálculo Instalação, Mobilização e Desmobilização-R00 (62432914).

Engº Álvaro Henrique Xavier dos Santos

Matrícula: 973.310-8

SEORCA/DE

Engª Victoria Maria Callai de Melo

Matrícula: 973.464-3

SEORÇA/DE

Verificado:

Marcelo José Ferreira da Cunha

CNUAPLI

Aprovo:

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por ÁLVARO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER SANTOS -Matr.0973310-8, Engenheiro(a) Civil, em 23/05/2021, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO - Matr. 0973464-3, Engenheiro(a) Civil, em 23/05/2021, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR -Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/05/2021, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA -Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações, em 02/06/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 62447589 código CRC= F43EBD54.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2490

00112-00012660/2021-36 Doc. SEI/GDF 62447589